

EDITAL 007/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE

PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

INCLUSÃO DIGITAL VIA AUXÍLIO INSTALAÇÃO

ABERTURA

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Presidente Epitácio, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, estão abertas as inscrições para Política de Assistência Estudantil (PAE) – PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS PARA INCLUSÃO DIGITAL VIA AUXÍLIO INSTALAÇÃO, voltada aos(as) estudantes regularmente matriculados(as) neste câmpus, nos cursos presenciais, observando os critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto nº7234/2010, nas Resoluções nº41 e nº42/IFSP, de 02 de junho de 2015 e complementados pela IN/PRE/IFSP nº002/2020, que trata das condições de execução do PNAES em tempos de Covid-19 e IN/PRE/IFSP nº007/2020, que estabelece diretrizes acerca da normatização dos Projetos de Inclusão Digital durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

1. DO PROGRAMA

1.1. As Ações Universais englobam atividades ligadas aos eixos de esporte, cultura e inclusão digital, voltadas a todos os(as) estudantes, independentemente de seu perfil socioeconômico.

1.2. Todos(as) os(as) estudantes matriculados(as) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Presidente Epitácio, em cursos presenciais, ensino técnico integrado, no ensino técnico concomitante e/ou subsequente, ensino superior e PROEJA e que não disponham de recursos próprios ou familiares para acessar de modo remoto as atividades educativas e acadêmicas poderão participar do programa.

1.3. Considerando o cenário de pandemia do Covid-19 que gerou profundos impactos sociais e econômicos, bem como a necessidade do isolamento social, que por consequência acarretou a demanda por ensino não presencial e a garantia do direito à educação nas condições atuais, as ações universais neste edital versarão exclusivamente sobre a dimensão da inclusão digital, prestada via Auxílio Instalação.

1.4. O presente edital rege as regras para inscrição/solicitação e participação no Programa de Ações Universais para o Projeto de Inclusão Digital via Auxílio Instalação e dá outras orientações.

2. DO AUXÍLIO INSTALAÇÃO

2.1. O Auxílio Instalação tem como finalidade oportunizar igualdade de condições para acesso às atividades educacionais remotas aos estudantes ingressantes que não participaram de projetos de inclusão digital em anos anteriores.

2.2. O(A) estudante deverá utilizar o auxílio instalação para adquirir serviços, materiais e equipamentos que lhe possibilitem acesso às atividades acadêmicas.

2.3. O auxílio poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílios, bolsas ou programas de ensino, pesquisa e extensão, durante o ano de 2022.

2.4. O valor do auxílio instalação será de R\$400,00 (quatrocentos reais), pago em parcela única para todos(as) os(as) estudantes contemplados(as), respeitando os critérios de vagas (item 4) e orçamentários (item 10).

2.5. Os valores disponibilizados poderão custear as necessidades estudantis de forma parcial ou integral e a instituição não tem responsabilidade sobre a contratação de compromissos financeiros firmados entre os(as) estudantes e terceiros.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Todos(as) os(as) estudantes **ingressantes em cursos de ensino médio** que desejam receber o Auxílio Instalação vinculado a este Edital deverão se inscrever no período de 07 a 11 de fevereiro de 2022.

3.2. Todos(as) os(as) estudantes **ingressantes em cursos de ensino superior** que desejam receber o Auxílio Instalação vinculado a este Edital deverão se inscrever no período de 01 a 10 de abril de 2022.

3.3. Para se inscrever os(as) estudantes devem responder o questionário no link: <https://forms.gle/52tNf6LijSpAUcbd8>

3.4. Durante a inscrição, os(as) estudantes devem anexar um comprovante bancário (foto de cartão, contrato de abertura de conta, entre outros), caso possua conta em seu nome.

3.5. O documento anexado ao questionário de inscrição deve estar legível.

3.6. Caso seja necessário a Coordenadoria Sociopedagógica poderá solicitar outras informações e/ou documentos ao(à) estudante.

4. DO ATENDIMENTO E DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1. Serão atendidos(as) até 90 (noventa) estudantes, sendo 50 (cinquenta) do Ensino Médio e 40 (quarenta) do Ensino Superior, e que atinjam os seguintes critérios, nesta ordem:

4.1.1. Tenha ingressado no curso em 2022 pelo sistema de reserva de vagas (cotas) de renda:

4.1.1.1. Considerando o Edital nº400, de 04 de outubro de 2021, disponível em: https://www.ifsp.edu.br/images/2021/PS2022/Edital_N_400_2021_-_Verso_Final_-_Para_Publicacao.pdf, item 8, Lista 1, Lista 2, Lista 5 e Lista 7.

4.1.1.2. Considerando o Edital nº498, de 21 de dezembro de 2021, disponível em: https://www.ifsp.edu.br/images/pre/Proc.Seletivo/VestibularEnemIFSP_1.2022/Edital_Superior_-_2022_Ajuste_PRE.pdf, item 5, Lista 1, Lista 2, Lista 5 e Lista 7.

4.1.2. Não tenha sido contemplado nos Editais nº011/2020, nº012/2020 e nº41/2021.

4.1.3. Classificação em Sorteio.

4.2. A divulgação do resultado preliminar dos(as) estudantes contemplados(as) será disponibilizada no site institucional, mediante listagem organizada por número de prontuário, conforme cronograma (item 6).

4.3. Serão atendidos(as) os(as) estudantes inscritos na medida da disponibilidade orçamentária e dos critérios descritos no item 4.1.

4.4. A inscrição neste edital não garante o atendimento com o Auxílio Instalação.

5. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

5.1. Após o resultado, o(a) estudante terá dois dias, conforme cronograma (item 6), para questionar formalmente o resultado preliminar enviando e-mail ao endereço: assistencia.estudantil.pep@ifsp.edu.br.

5.1.1. O recurso deverá conter: a) Nome completo do(a) estudante; b) Prontuário e c) Descrição da situação.

5.2. A análise dos recursos será realizada pelos(as) servidores(as) da Coordenadoria Sociopedagógica.

5.3. O resultado final será disponibilizado no site institucional, mediante listagem organizada por número de prontuário, conforme cronograma (item 6).

6. DO CRONOGRAMA

ENSINO MÉDIO	
ETAPA	DATA
Inscrições	De 07 à 11 de fevereiro de 2022
Resultado preliminar	Em 14 de fevereiro de 2022
Recursos via e-mail	Até 15 de fevereiro de 2022

Resultado final	Em 16 de fevereiro de 2022
-----------------	----------------------------

ENSINO SUPERIOR	
ETAPA	DATA
Inscrições	De 01 à 10 de abril de 2022
Resultado preliminar	Em 12 de abril de 2022
Recursos via e-mail	Até 13 de abril de 2022
Resultado final	Em 14 de abril de 2022

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados, preferencialmente, via contas bancárias convencionais ou digitais (ativas) em que os(as) estudantes sejam os(as) titulares.

7.2. A conta pode contemplar as modalidades corrente ou poupança, convencional ou digital, e deve estar no nome e CPF do(a) próprio(a) estudante (mesmo para os(as) menores de 18 anos).

7.3. Não é possível realizar o pagamento caso a conta seja Conjunta, Salário Privativa ou que esteja Inativa.

7.4. O IFSP não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores em virtude de dados financeiros incorretos e/ou domicílio bancário inexistente.

8. DA COMPROVAÇÃO

8.1. Os(As) estudantes beneficiários(as) deverão ser frequentes e participar das atividades não presenciais do seu curso.

8.2. O não atendimento ao item 8.1. poderá implicar no desligamento do(a) estudante do programa, bem como na devolução do auxílio financeiro recebido aos cofres públicos.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este edital é de execução única.

9.2. Este Edital poderá ser encerramento a qualquer tempo, com a consequente suspensão do repasse financeiro.

9.3 A prorrogação deste Edital ou a antecipação de seu encerramento, com a consequente suspensão do repasse financeiro, poderão ocorrer devido ao adiamento das ações voltadas ao enfrentamento da pandemia ou em virtude da disponibilidade orçamentária.

10. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1. O valor do orçamento total previsto a ser destinado para o Auxílio Instalação disposto neste Edital é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o semestre corrente, podendo este valor ser reduzido ou ampliado mediante disponibilidade orçamentária.

10.2. O recurso destinado para esta Ação Universal advém do orçamento da Política de Assistência Estudantil, via Programa de Ações Universais;

10.3. A depender do agravamento da pandemia de COVID-19 e a consequente necessidade de atividades educacionais remotas, poderá ser alocado o valor adicional de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para um novo edital visando atender os(as) estudantes ingressantes no segundo semestre de 2022.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Casos omissos neste Edital e situações imprevistas serão analisados pela Coordenadoria Sociopedagógica e Direção Geral do Câmpus, podendo ocorrer consultas à Reitoria do IFSP.

Assinado eletronicamente:

Alexandre Ataíde Carniato - Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Ataíde Carniato, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PEP**, em 04/02/2022 17:27:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292346

Código de Autenticação: 2b9bd5073b



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19470-000